LEI N. 1.298 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOB DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Levianópolis em Januária, uma área de terreno com 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados) situado na Vila Levianópolis no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: fachada para a rua 05 30,00 metros, lado direito com a rua 13 24,00 metros, lado esquerdo com o lote nº 18 - 24,00 metros e fundo com o lote nº 16 - 30,00 metros.

Parágrafo Único - Fará parte integrante desta lei o croquis demonstrativo do referido imóvel.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei destinar-se-á a construção da sede própria da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Levianópolis, sociedade civil, reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO